

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029

OFÍCIO Nº 002/2026 – COMISSÃO ELEITORAL/AROM
Porto Velho/RO, 10 de abril de 2026

À
Coordenação Jurídica da AROM

Assunto: Encaminhamento de minuta de Regulamento Eleitoral para análise jurídica

Prezada,

Na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, nomeado por meio da Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor, com fundamento no art. 36 do Estatuto Social da entidade, encaminho à apreciação dessa Coordenação Jurídica a minuta do Regulamento Eleitoral que disciplinará o processo de eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o triênio 2026/2029, a qual, juntamente com seus anexos, segue devidamente anexa ao presente ofício, bem como disponibilizada em formato digital por meio do seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1PWQ_I6-K7URSp3FD_RrcOL5nNCw8_35A/edit?usp=drive_link&oid=112282199295076210430&rtpof=true&sd=true.

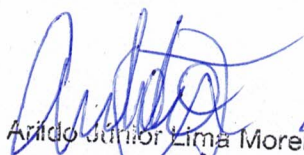
A presente minuta foi elaborada tendo como base os regulamentos adotados nos processos eleitorais anteriores da AROM, devidamente adaptados às especificidades do pleito atual, observando as disposições estatutárias aplicáveis, bem como os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e segurança jurídica.

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade e a legitimidade do processo eleitoral, bem como o disposto no art. 36, §1º, do Estatuto Social da AROM, que prevê a apreciação do Regulamento Eleitoral pela Coordenação Jurídica da entidade, solicito a análise jurídica do referido instrumento, com vistas à verificação de sua conformidade com o Estatuto Social e demais normas pertinentes, bem como eventual indicação de ajustes que se fizerem necessários.

Tendo em vista o cronograma estabelecido para a condução do processo eleitoral e a necessidade de dar prosseguimento às próximas etapas, solicita-se, se possível, a manifestação dessa Coordenação Jurídica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento deste, a fim de viabilizar a continuidade regular do pleito.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Arildo Junior Lima Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral – Eleições Triênio 2026/2029
Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

Recebido em 10/04/2026

Brenda Moura de B. Lacerda
Brenda Moura de B. Lacerda
Coordenadora Jurídica

